

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Inciso VI, do Art. 15 da Lei 4221/2005, em reunião realizada nesta data para examinar o Balanço, Balancetes e Relatórios de Encerramento do Exercício do ano de 2024, previstos na Lei 4320/64 e na Lei 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os conselheiros abaixo subscritos, após verificação da documentação referente ao exercício de 2024, são de parecer favorável e aprovam as contas.

Passo Fundo, 14 de janeiro de 2025.


João Octávio Ferron

Presidente


Marli Salete Nadal

Vice Presidente


Tiago Machado

Secretário


Marcelo Muller Carneiro

Conselheiro


Éverson da Luz Lopes

Conselheiro